

## PORTARIA Nº 490/2022/GAB/EMSERH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 571/2022 – GCC/EMSERH (P H BARROS SANTANA), referente ao Processo nº 52.781/2022 – EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS		
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRICULA	CARGO
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Luiz Fernando da Silva Marinho	7451	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Rafaela Alves de Carvalho Freitas Vieira	13092	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas Mendes Pinheiro Lopes	10175	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Matheus Moraes Ramos	13091	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leonardo Oliveira da Graça	8462	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Fernando Luiz Beckman Pereira Filho	12531	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas de Jesus Costa Matos	10559	Técnico em Edificações
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Raissa Serpa de Carvalho	6289	Arquiteto e Urbanista

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

HOSPITAL AQUILES LISBOA		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL TÉCNICO: Nathalia Do Vale Carvalho De Araújo	5890	Diretora Geral
FISCAL TÉCNICO: Carlos Eduardo Chagas De Carvalho	7520	Diretor Administrativo

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 571/2022 GCC/EMSERH, referente ao Processo nº 52.781/2022 – EMSERH, tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos sob demanda visando atender à Oficina de Restauração de Móveis Hospitalar da EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 571/2022 – GCC/EMSERH, referente ao Processo nº 52.781/2022 – EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratadas durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 571/2022 – GCC/EMSERH, referente ao Processo nº 52.781/2022 – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 06 DE OUTUBRO DE 2022.



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -